

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente n° 20.27.0229.0010451/2024-85

SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente: Ofício

Tipo de Entrega: Eletrônica

Tipo de Protocolo: Interno

Criador: Manoel Cabral Machado Neto

Prioridade: Baixa (Normal)

Data do Expediente: 13/05/2024 22:29:00

Critério de Acesso: Restrito

Resumo do PORTARIA Nº 1.362/2024 DE 13 DE

Documento: MAIO DE 2024

Código do AssuntoDescrição do Assunto930180Licença-Prêmio

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505 CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente n° 20.27.0229.0010451/2024-85

PORTARIA Nº 1.362/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

Concede Licença-Prêmio a servidor do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "x" da Lei Complementar nº 02/90, 128, da Lei nº 2.148/77, 96, I e, ainda, 208 da Lei Complementar 16/94, 1º da Lei Complementar 19/95, Lei nº 8.274/17, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº 20.27.0275.0000751/2024-74, datado de 12 de março de 2024,

Considerando decisão administrativa contida no Expediente via GED nº 20.27.0192.0000072/2021-67, acerca da aplicação do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, pronuncia-se, favoravelmente, a contagem do período entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para todos os fins legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidos à servidora **Maria de Lourdes Costa**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro de pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referentes ao **7º quinquênio** de serviço público estadual ininterrupto, correspondente ao período de **27.05.2018 a 26.05.2023**, ficando o gozo condicionado à conveniência Administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no Art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente n° 20.27.0229.0010451/2024-85

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por Manoel Cabral Machado Neto*, em 13/05/2024 22:29:00, conforme art. 1°, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaP ublica informando o número do expediente: 20.27.0229.0010451/2024-85.